DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.967, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Autoria: **Virgílio Trentin** – Cidadania

"Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Atentados Violentos praticados nas dependências das escolas públicas municipais e da rede conveniada e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pereira Barreto, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento contra Atentados Violentos praticados nas dependências das escolas públicas municipais e da rede conveniada.

§ 1º - Entende-se por atentado, o ato realizado por uma ou mais pessoas, com emprego de violência e uso de armas de fogo, armas brancas, substâncias inflamáveis ou objetos que possam ser utilizados para causar lesões ou morte.

§ 2º - A implementação das diretrizes e ações da Política será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

Art. 2º - A Política tem como objetivos:

I - prevenir atentados realizados contra a comunidade escolar dentro das escolas públicas municipais e da rede conveniada durante o período de funcionamento;

II - promover a capacitação dos professores, funcionários e agentes de segurança pública e privada, a fim de identificar possíveis ameaças e ataques contra as escolas, bem como, realizar a proteção dos alunos e demais envolvidos durante um episódio de ataque;

III - orientar e preparar a comunidade escolar para identificar, comunicar e solucionar possíveis situações de atentados em sua fase inicial;

IV - orientar e preparar a comunidade para garantir a recuperação emocional, psicológica e acadêmica após um episódio de atentado;

V - orientar os estudantes acerca da importância de se combater o nazismo, o fascismo e qualquer ideologia supremacista, abordando o seu contexto histórico e atual, bem como qualquer forma de preconceitos de origem, raça, sexo, gênero, cor, idade, crença religiosa e de convicção filosófica ou política e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 3º - São princípios da Politica Municipal de Prevenção e enfrentamento contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais e rede conveniada de ensino:

I - o reconhecimento da escola como ambiente seguro para os estudantes, docentes e funcionários, garantindo o direito fundamental à educação;

II - a proteção à vida e à integridade de toda a comunidade escolar;

III - a importância da intersetorialidade entre os serviços educacionais, de assistência social, de saúde e das forças de segurança para a garantia da plena vivência da comunidade escolar no espaço acadêmico.

Art. 4º - A política desenvolverá ações e projetos de prevenção, dentre os quais:

I - orientação para docentes e demais profissionais do ambiente escolar para identificação possíveis ameaças;

II - cartilhas educativas que abordem a importância da saúde mental, a promoção de um ambiente escolar seguro e a cultura da paz nas unidades escolares;

III - palestras e treinamentos com especialistas em segurança escolar;

IV - supervisão por imagem das dependências das escolas;

V - adoção de canal rápido de comunicação com a Secretaria Municipal de Educação, Polícia Militar, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes;

VI - adoção de canal oficial de denúncias para a comunidade escolar relatar situações ameaçadoras ou suspeitas;

VII - acompanhamento contínuo de potenciais comportamento ameaçadores tanto no ambiente físico das escolas quanto externo, inclusive online;

VIII - participação de profissionais psicólogos e da assistência social nas reuniões do Conselho de Classe;

IX - desenvolver programas e ações entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais dos alunos, professores e funcionários durante todo o ano letivo;

X - o acompanhamento por meio da Secretaria de Municipal de Educação dos programas e ações que visem o desenvolvimento de competências socioemocionais dos alunos realizados por cada instituição de ensino e documentado por elas;

XI - compartilhamento de prontuário físico ou eletrônico com todo o histórico acadêmico e comportamental de cada estudante entre as escolas da rede e demais autoridades, respeitada autorização prévia e proteção de dados dos alunos;

XII - priorizar policiamento nas imediações das escolas.

Art. 5º - A política desenvolverá ações e projetos de recuperação após eventuais casos de atentado, dentre os quais:

I - estruturar plano de acolhimento e atendimento para retorno às atividades escolares;

II - promover ações de socialização da comunidade escolar;

III - ressignificar estrutura física escolar de forma a

tornar o espaço mais acolhedor;

IV - utilizar o espaço da escola para atividades culturais, esportivas e lúdicas durante o período de férias escolares;

V - prestar cuidado em saúde mental às pessoas afetadas, individualmente e/ou em grupo.

Art. 6º - Identificada uma possível ameaça, ao envolvido fica garantido o acompanhamento psicológico de profissionais, ficando a critério deste profissional, estender o atendimento aos seus familiares.

Art. 7º - As comissões de Mediação de Conflitos - CMC, na forma da lei, deverão atuar de maneira ativa na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos, professores e funcionários da comunidade escolar e que tenham possibilidade de evoluir para uma situação de violência.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para realização de treinamentos e ações preventivas com as Forças Armadas, Forças de Segurança Pública, Empresas de Segurança Privada, universidades e empresas especializadas em segurança escolar.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.968, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Autoria: **Virgílio Trentin** – Cidadania

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Mediação de Conflitos – CMC, nas escolas da rede municipal de ensino do Município e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado em todas as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município uma Comissão de Mediação de Conflitos – CMC, com o objetivo de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos, professores e servidores da comunidade escolar.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta lei será composta por representantes dos gestores, professores, pais de alunos e alunos.

Art. 3º - A CMC terá as seguintes atribuições:

I - mediar conflitos ocorridos no interior da Unidade Escolar envolvendo alunos e profissionais da educação;

II - orientar a comunidade escolar através da mediação independente e imparcial, sugerindo medidas para a resolução dos conflitos existentes;

III - identificar as causas da violência no âmbito escolar;

IV - identificar as áreas que apresentem risco de violência nas escolas;

V - apresentar soluções e encaminhamentos ao corpo diretivo da unidade escolar para equacionamento dos problemas enfrentados.

§ 1º - A coordenação deste grupo será feita pelo representante da gestão escolar.

§ 2º - Sem prejuízo das atribuições de que trata o caput deste artigo a CMC poderá requerer a participação de representantes das Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público Estadual quando a natureza do conflito exigir.

Art. 4º - Os servidores públicos designados exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, sendo considerada esta como prestação de serviço relevante, constando dos assentamentos respectivos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.969, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Autoria: **Virgílio Trentin** – Cidadania

"Institui o Programa de Saúde Mental para comunidade escolar das escolas da rede municipal de ensino do Município e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pereira Barreto, o Programa de Saúde Mental para comunidade escolar das escolas da rede municipal de ensino do Município.

§1º - Para fins desta Lei, considera-se o cuidado com a saúde mental um bem-estar no qual o indivíduo desenvolve suas habilidades pessoais, consegue lidar com os estresses da vida, trabalha de forma produtiva e encontra-se apto a

dar sua contribuição para sua comunidade e em relação às crianças e adolescentes a saúde mental implica pensar os aspectos do desenvolvimento, tais como: ter um conceito positivo sobre si, ter habilidades tanto para lidar com seus pensamentos e emoções, quanto para construir relações sociais, tendo uma atitude de se abrir para aprender e adquirir educação.

§2º - Consideram-se integrantes da comunidade escolar:

I – bebês, crianças, jovens e adultos devidamente matriculados na rede municipal de ensino;

II – professores;

III – equipe gestora;

IV – profissionais que atuam na escola;

V - pais, mães e responsáveis pelos Estudantes matriculados na unidade escolar.

Art. 2º - O Programa de Saúde Mental para comunidade escolar das escolas da rede municipal de ensino do Município de Pereira Barreto tem como objetivo:

I – promover a saúde mental da comunidade escolar;

II - garantir o atendimento junto aos Centros de Atenção Psicossocial e às Unidades Básicas de Saúde (UBS), e aos integrantes da comunidade escolar o acesso à atenção psicossocial, especialmente em decorrência de ameaças, atentados violentos e outros conflitos praticados nas dependências das escolas da rede municipal de ensino;

III - promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;

IV - informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e cuidados psicossociais na comunidade escolar;

V - promover atendimento, ações e palestras voltadas à eliminação da violência doméstica e familiar.

§ 1º - Os atendimentos serão prestados em conjunto envolvendo a criança e/ou adolescente, a família, a comunidade, a escola, a rede social e os serviços de saúde por equipe multidisciplinar pertencente aos quadros das Secretarias e afins.

§ 2º - Os atendimentos clínicos e psicológicos serão realizados nos equipamentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.970, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Autoria: **Virgílio Trentin** – Cidadania

“Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em todas as escolas da rede municipal e privada de ensino do Município e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas da rede municipal e privada de ensino do Município.

Parágrafo único. A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na instituição de ensino, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º - Cada escola terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º - As escolas disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 4.971, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Autoria: **Virgílio Trentin** – Cidadania

“Dispõe sobre a instalação de um botão de pânico em todas as escolas da rede municipal e privada de ensino do Município para contato direto com a polícia local em caso de emergência”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a instalação de pelo menos um botão de pânico em todas as escolas da rede

municipal e privada de ensino do Município que permita o contato direto com a polícia local em caso de emergência.

Art. 2º - O botão de pânico deverá estar localizado em local estratégico da escola, de fácil acesso e identificação, e deverá ser devidamente sinalizado.

Art. 3º - O acionamento do botão de pânico poderá ser realizado por qualquer funcionário da escola, professor ou aluno em situações de perigo iminente, tais como invasões, ameaças de atentados, atos de violência ou outras situações que coloquem em risco a segurança dos alunos e funcionários.

Art. 4º - O acionamento do botão de pânico deve ser acompanhado de um alarme sonoro e visual, que informará a todos que uma situação de emergência está em curso.

Art. 5º - A partir do acionamento do botão de pânico, a polícia local deverá ser imediatamente contatada e deslocada para a escola, a fim de prestar a assistência necessária.

Art. 6º - As escolas deverão promover treinamentos regulares com os funcionários, professores e alunos para o uso correto do botão de pânico, bem como para as emergências que possam ocorrer dentro do ambiente escolar.

Art. 7º - As escolas disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão de responsabilidade das escolas e do poder público.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

PORTARIA Nº 22.049, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Fradimir Batista dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5112, em 19 de abril de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Fradimir Batista dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] - SSP/MS, lotado no cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, matrícula Funcional nº 55856, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5112/2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 20 de abril de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
PROCESSO ADM Nº 3.438/2023
PROCESSO LIC. Nº 055/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, comunica a todos os licitantes e demais interessados que decorrido o prazo legal, não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do processo supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para a execução de obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na avenida Gregório Sullian, incluindo material e mão-de-obra, nos termos do convênio nº 10364/2022, firmado entre o município de Pereira Barreto e o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através da Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais. Fica, portanto, designada para o dia **25/04/2023**, às **14:30horas** a abertura do envelope de proposta comercial das proponentes habilitadas. Ficam as proponentes habilitadas notificadas da data da abertura do referido Procedimento Licitatório.

Pereira Barreto-SP, 18 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 8.163/2023
Processo Administrativo nº 1724/2023
Processo Licitatório nº 050/2023
Pregão, na forma Eletrônica Nº 007/2023
Sistema Registro de Preços
Contratada: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA
Cnpj nº 13.348.127/0001-48

Objeto: O objeto dessa ata é registrar os preços para futura e eventual

aquisição de Luminárias, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Quant.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1000	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA DE 100 Watts -	Esbun Lignt	337,00	337.000,00
1000	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA DE 150 Watts -	Esbun Lignt	425,00	425.000,00

Valor total R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais)

Data: 19/04/2023

Vigência:19/04/2023 a 19/04/2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 8.164/2023

Processo Administrativo nº 1724/2023

Processo Licitatório nº 050/2023

Pregão, na forma Eletrônica Nº 007/2023

Sistema Registro de Preços

Contratada: N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cnpj nº 13.464.349/0001-26

Objeto: O objeto dessa ata é registrar os preços para futura e eventual aquisição de Relé Fotoelétrico, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Quant.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1000	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 127/220 WOTS	Tecnolinsa	23,00	23.000,00

Valor total R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Data: 19/04/2023

Vigência:19/04/2023 a 19/04/2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 8.165/2023

Processo Administrativo nº 1724/2023

Processo Licitatório nº 050/2023

Pregão, na forma Eletrônica Nº 007/2023

Sistema Registro de Preços

Contratada: P.B.FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Cnpj nº 64.676.778/0001-06

Objeto: O objeto dessa ata é registrar os preços para futura e eventual aquisição de Luminárias, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Quant.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
150	REFLETOR DE LED	Pollaris	1.354,80	203.220,00

Valor total R$ 203.220,00 (duzentos e três mil, duzentos e vinte reais).

Data: 19/04/2023

Vigência:19/04/2023 a 19/04/2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.920/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 091/2023

DISPENSA 063 /2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de laboratório, para uso do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas conforme quadro a seguir:

EMPRESA	CNJP	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Décio Camargo Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda.	00.691.555/0001-27	* Teste de Gravidez * Kit Reagente para Dosagem Bioquímica de TGP (ALT) Enzimático Cinético * Kit Reagente para Dosagem Bioquímica de TGO (AST) Enzimático Cinético * Kit para Determinação Quantitativa de Gama-GT Cinéico * Corante Hematológico * Reagente para Dosagem Bioquímica de Uréia * Kit para Determinação quantitativa de Bilirrubina Total * Kit para Determinação quantitativa de Bilirrubina Direta *Determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA) *Determinação do Tempo de Protrombina ou Tempo de Quick (TAP ou TP) * Tubo de Coleta de Sangue a Vácuo Tampa Azul Escura * Glutol * Tubo de Coleta de Sangue a Vácuo Tampa Amarela ou Vermelha com Gel * Tubo de Coleta de Sangue a Vácuo para Sorologia com Gel * Tubo de Coleta de Sangue a Vácuo Tampa Azul Clara * Tubo de Coleta de Sangue a Vácuo Tampa Roxa * Tubo de Coleta de Sangue a Vácuo Fluoreto na Tampa Cinza * Tira Reagente de Urina I * Kit de Sangue Oculto nas fezes sem dieta *Imunoensaio Qualitativo para Detecção do Antígeno NS1 da Dengue Viral Humana.	1.000 15 15 5 10 10 5 5 5 5 600 50 5000 5000 600 2000 600 40 40 12	R$ 0,92 R$ 82,90 R$ 82,90 R$ 84,90 R$ 32,90 R$ 107,00 R$ 89,90 R$ 89,90 R$ 89,90 R$ 90,90 R$ 0,89 R$ 4,89 R$ 0,729 R$ 1,05 R$ 0,89 R$ 0,56 R$ 0,989 R$ 26,90 R$ 79,90 R$ 235,00	R$ 920,00 R$ 1.243,50 R$ 1.243,50 R$ 424,50 R$ 329,00 R$ 1.070,00 R$ 449,50 R$ 449,50 R$ 449,50 R$ 454,90 R$ 534,00 R$ 244,50 R$ 3.645,,00 R$ 5.250,00 R$ 534,00 R$ 1.120,00 R$ 593,40 R$ 1.076,00 R$ 3.196,00 R$ 2.820,00

Becari Comercial de Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda.	08.745.092/0001-40	Kit Reagente para dosagem Bioqímica de Amiláse Cinética; Kit para Determinação quantitativa de Creatinina Cinético	5 10	R$230,00 R$ 60,00	R$1.150,00 R$ 60,00
TBB Comércio de Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda-EPP.	15.319.901/0001-18	Kit para determinação quantitativa de CK UV	15	R$ 135,30	R$ 2.029,50

Pelo valor total (R$): 29.825,90 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 18 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4792/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

DISPENSA Nº 065/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de eletricista de alta e baixa tensão em atendimento a Secretaria de Municipal de Obras no Setor de Elétrica, conforme necessidade.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **WENDEL APARECIDO DE SOUZA BORANGA 40013795899** inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.372.477/0001-82, com sede na Rua Guanabara, nº 2270, Jardim Jandaia, CEP: 15370-186 , na cidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, pelo valor total de **24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 19 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Objeto: Aquisição de peças de reposição para roçadeiras/sopradores STIHL.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos

do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **DURAN- PRODUTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 57.131.534/0001-74, no valor de **R$ 10.526,70 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8159/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

DISPENSA Nº 065/2022

CONTRATADA: **WENDEL APARECIDO DE SOUZA BORANGA 40013795899**

CNPJ: 35.372.477/0001-82

Objeto: A CONTRATADA obriga – se a prestar serviços de eletricista de alta e baixa tensão em atendimento a Secretaria de Municipal de Obras no Setor de Elétrica, conforme necessidade.

Valor: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Vigência: 20/04/2023 a 19/08/2023

Pereira Barreto/SP, 20 de abril de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 7907/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **MAYARA DA SILVA MÁXIMO**

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7877/2022**, referente a locação Imóvel situado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 2.240, Loteamento Três Irmãos, utilizado para uso residencial por força da decisão judicial em favor do Senhor Luiz de Freitas e sua mulher Floripes Maria de Freitas, cumprimento de sentença processo nº 0001165-94.2021.8.26.0439 - Reintegração de Posse.

Valor Total: R$ 10.585,44 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 02/03/2022 a 1º/03/2027

Pereira Barreto/SP, 1º de março de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.414 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
CONVITE Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação do Prédio da Unidade Poupatempo, na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1461, na cidade de Pereira Barreto/SP.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal nº 21.927/2023.

RESOLVE:Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a favor da empresa vencedora **ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **11.979.561/0001-09 ,** que apresentou proposta com menor preço perfazendo um valor total de **R$ 25.988,70** (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora, para que dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de abril de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Reforma do Prédio da Emei Sítio do Pica Pau Amarelo.

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 19/04/2023, a CPL decidiu pela **inabilitação** da empresa **Venâncio Alves Avaliações Ltd**a, pois deixou de apresentar a comprovação de que trata o item 5.2.2 - Comprovação de **aptidão técnico-operacional** [...] e pela **habilitação** das empresas **Abelar Soares de Oliveira - Me, Diniz Prestadora de Serviços Ltda e Engeoesp Engenharia e Planejamento Ltda**, por cumprirem regularmente com as exigências desta tomada de preços, e assim, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” a da Lei Federal nº 8.666/93.

Pereira Barreto/SP, 19 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 08/2023

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de aulas a serem atribuídas e, convoca os professores interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e no Processo Seletivo nº 003/2022 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos), para atribuição de aula, como segue:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**25/04/2023** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h00**

3- RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **classe em substituição** à Profª Camila Cinthia de Souza do Nascimento afastada em Licença Prêmio, pelo período de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Cemei Prof. Milhen Carlos Farhat	**Berçário D**	**Tarde**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

b) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **classe em substituição** à Profª Patrícia Regina de Souza afastada em função gratificada de Coordenador Pedagógico, pelo período de **02/05/2023 a 19/12/2023** ou dado retorno do professor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Cemei Prof. Milhen Carlos Farhat	**Maternal II A**	**Tarde**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

Pereira Barreto, 20 de abril de 2023.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - EDITAL 01/2023
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR - PUBLICADA DIA 19/04/2023
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	CURSO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	LETÍCIA DA SILVA LIMA	5	5	13/03/2023 22:32:49	10
2	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	LUCIANA DE CASTRO DE LIMA FURLAN	2	5	13/03/2023 09:16:55	7
3	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	JOAO VICTOR DE SAMPAIO VALADAO D L.	1	4	15/03/2023 20:28:09	5
4	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	FLAVIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA	2	2	21/03/2023 07:35:35	4
5	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ISABELLE CHRISTINE SILVA COSTA	0	3	13/03/2023 16:29:12	3
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ANÁLISE DE SISTEMAS	RENAN FERNANDES CORREA DE SOUZA	5	3	15/03/2023 13:34:11	8
2	ANÁLISE DE SISTEMAS	CAIO OHORI SHIROSAWA	3	5	17/03/2023 13:28:19	8
3	ANÁLISE DE SISTEMAS	BRUNO VOLTOLINI MARCHIORI	2	5	26/03/2023 20:49:12	7
4	ANÁLISE DE SISTEMAS	JEFFETSON SILVA DE FRANÇA	1	4	14/03/2023 23:05:26	5
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	BIOMEDICINA	MAÍRA PAULINO BEZERRA MATTA	3	4	14/03/2023 03:52:17	7
2	BIOMEDICINA	LEONARDO BENÁ RODRIGUES	1	4	13/03/2023 11:00:47	5
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MONYKE DA SILVA FERREIRA	2	5	13/03/2023 17:02:30	7
2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FARIAS FREIRE	2	5	17/03/2023 17:02:18	7
3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PALOMA MIRANDA DA SILVA	1	5	21/03/2023 18:03:01	6
4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CESAR MARCONDES NAGATE	0	5	15/03/2023 16:36:29	5
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	PABLO ARTHUR VILAS BOAS	3	5	21/03/2023 11:58:51	8
2	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MURILO DE ALMEIDA ZARBETTI	2	3	21/03/2023 22:19:47	5
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	DIREITO	FERNANDO YUDI KASHIMA	4	4	15/03/2023 01:49:10	8
2	DIREITO	LEONARDO DA SILVA BARROS	2	5	13/03/2023 11:49:57	7
3	DIREITO	LEONARDO MARTINS DE SOUZA	1	5	14/03/2023 13:35:47	6
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ENFERMAGEM	MARCELA CAROLINE LANDIM DE SOUZA	5	4	19/03/2023 13:07:13	9
2	ENFERMAGEM	BRUNO GABRIEL MUNIZ DA SILVA DOS SANTOS	1	4	13/03/2023 14:23:10	5

CLASSIF	CURSO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	MARLON CESAR SENA DOS SANTOS	3	4	23/03/2023 03:30:53	7
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ENGENHARIA CIVIL	GIOVANNA RODRIGUES CICHETTO	2	2	20/03/2023 18:55:29	4
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	FILOSOFIA	GUSTAVO ALEXANDRE SILVA DE AZEVEDO	3	3	16/03/2023 19:20:32	6
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	JORNALISMO	DIEGO FIDELIS FERREIRA DE CARVALHO	2	3	13/03/2023 09:35:12	5
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	LETRAS	LORRAYNY VICTORIA DA SILVA DOS SANTOS	3	4	16/03/2023 13:43:13	7
2	LETRAS	JANICE DE FREITAS JESUS GONCALVES	2	3	15/03/2023 19:11:22	5
3	LETRAS	ANDREA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	2	2	22/03/2023 11:41:19	4
4	LETRAS	RAQUEL LOPES MACEDO	0	3	13/03/2023 11:27:42	3
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	PEDAGOGIA	LILIAN CARLA DE ARRUDA OLIVEIRA	2	5	13/03/2023 08:27:02	7
2	PEDAGOGIA	YASMIN PEREZ	3	4	13/03/2023 10:55:13	7
3	PEDAGOGIA	LEONARDO DE MOURA CIRQUEIRA	4	3	17/03/2023 18:29:34	7
4	PEDAGOGIA	RENATA MARIA DOS SANTOS	3	3	13/03/2023 16:39:55	6
5	PEDAGOGIA	BRUNA CAROLINE FREITAS ESPERANÇA	2	4	14/03/2023 08:48:48	6
6	PEDAGOGIA	DANIELLE ALBINO DA SILVA	3	3	13/03/2023 11:04:28	6
7	PEDAGOGIA	SHIRLEI DA SILVA	2	4	13/03/2023 08:54:19	6
8	PEDAGOGIA	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	4	2	24/03/2023 08:03:11	6
9	PEDAGOGIA	BÁRBARA ALVES MARTINS	1	5	16/03/2023 02:02:34	6
10	PEDAGOGIA	GRAZIELLI FERNANDA PEREIRA COSTA LEOPOLDINO	2	4	15/03/2023 20:48:05	6
11	PEDAGOGIA	JOANA APARECIDA RUFINO	1	4	23/03/2023 21:33:12	5
12	PEDAGOGIA	JESSICA MARIEL RICALDE GARFIAS	3	2	13/03/2023 07:11:49	5
13	PEDAGOGIA	DANIELLA LAURA DE OLIVEIRA	0	3	16/03/2023 20:54:39	3
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	PSICOLOGIA	BIANCA GARCIA CANDIL	2	5	13/03/2023 14:14:24	7
2	PSICOLOGIA	CAROLINE VITÓRIA DE SOUZA CARVALHO	4	2	24/03/2023 20:05:03	6
3	PSICOLOGIA	LUIS FERNANDO STEFANATO	1	4	13/03/2023 06:27:25	5
4	PSICOLOGIA	LUCAS MARQUES DE BRITO LISBOA	0	4	15/03/2023 11:55:03	4
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**

1	SERVIÇO SOCIAL	FRANCINETE VERAS DE MELO	3	4	25/03/2023 10:00:46	7
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	MEDICINA VETERINÁRIA	TATIANA VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS ERNESTO	2	4	14/03/2023 08:23:24	6
2	MEDICINA VETERINÁRIA	ISABELLA EDUARDA PEREIRA	1	5	14/03/2023 09:34:40	6
3	MEDICINA VETERINÁRIA	CÉLIA STEFANY BATISTA	0	3	23/03/2023 12:37:32	3
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ZOOTECNIA	HELOÍSA DE OLIVEIRA ROSA	4	4	28/03/2023 10:34:22	8

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - EDITAL 01/2023
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENSINO TÉCNICO - PUBLICADA DIA 19 /04/2023
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	CURSO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ALEXANDRA CRISITNA A S DOS SANTOS	5	3	27/03/2023 23:30:32	8
2	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SARA RAISSA ZAMBOTTI BONVICINI	3	5	24/03/2023 12:51:49	8
3	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	REGIANE FELIPE DA SILVA BATISTA	4	3	20/03/2023 12:55:05	7
4	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ANA CAROLINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3	4	15/03/2023 17:18:08	7
5	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	RAQUEL RUTHELY DA SILVA DE SOUZA	2	4	13/03/2023 11:13:11	6
6	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA ESPERANÇA DE PAULO	2	4	13/03/2023 17:00:47	6
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VITOR DE ALMEIDA GOMES	4	5	13/03/2023 13:00:52	9
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANA GOMES PINTO	4	4	13/03/2023 11:54:32	8
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANY GIACOMINI FRANCISCO	3	5	27/03/2023 14:50:29	8
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAYARA DA SILVA TRINDADE	5	3	14/03/2023 12:11:19	8
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA LUIZA DA CUNHA	3	5	13/03/2023 10:56:44	8
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA FERREIRA DE SENA	3	5	28/03/2023 07:49:42	8
7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANUELLE VITÓRIA DE OLIVEIRA DE LIMA	3	5	13/03/2023 13:11:12	8
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA RIOS DO NASCIMENTO	4	4	13/03/2023 12:43:05	8
9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDJANE TEIXEIRA DA SILVA	4	3	13/03/2023 20:17:46	7
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	3	4	26/03/2023 12:38:02	7
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PEDRO ISRAEL DA SILVA RODRIGUES	3	4	14/03/2023 11:34:36	7
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAMILLY ISADORA APARECIDA DE ALMEIDA	2	5	14/03/2023 10:17:20	7
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA VALERIANO DE JESUS	3	3	15/03/2023 10:33:21	6
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA RIOS SERAFIM	2	4	27/03/2023 14:32:35	6
15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RADASSA THAILINE DOS SANTOS LIMA	2	3	14/03/2023 13:13:49	5
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA QUEIROZ	0	5	16/03/2023 10:19:28	5
17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISABELLY VIVIAN DO NASCIMENTO FERREIRA	2	3	13/03/2023 10:58:38	5
18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1	3	14/03/2023 21:00:26	4
19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAFAELA SOARES DA SILVA	2	2	14/03/2023 10:39:02	4
CLASSIF	**CURSO**	**NOME**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	**DATA DE INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	PAULA GONÇALVES SILVA	4	4	13/03/2023 09:51:57	8
2	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	SANDRA REGINA FUJIHARA	2	5	13/03/2023 15:35:35	7

3	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	3	15/03/2023 11:26:00	7
4	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	YASMIN SAYURI DA SILVA TANABE	3	4	13/03/2023 09:52:24	7
5	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	MELISSA DE SOUZA DE ARAÚJO	2	4	13/03/2023 22:24:10	6
6	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	GABRIELLE APARECIDA GOMES DA SILVA	2	4	13/03/2023 13:37:21	6
7	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	2	4	13/03/2023 00:08:10	6
8	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	NAIR CRISITINI VILELA DUTRA DA CRUZ	2	4	13/03/2023 13:43:21	6
9	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	VALDERES RAMIREZ DOS SANTOS	2	3	14/03/2023 10:34:16	5
10	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	ALESSANDRA DE MATOS DA SILVA	3	1	13/03/2023 09:02:06	4
11	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	MONISY CAROLINE FACHINI MARTINS	1	3	13/03/2023 23:58:58	4
12	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	SIMONE FERREIRA SILVA ALVES	1	2	14/03/2023 09:47:15	3
13	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	LARISSA GABRIELA FERREIRA BARBOSA	0	3	13/03/2023 08:23:30	3
14	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	GUILHERME HENRIQUE DA CRUZ DOS SANTOS	2	1	22/03/2023 08:21:52	3

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - EDITAL 01/2023
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENSINO MÉDIO - PUBLICADA DIA 19/04/2023
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	CURSO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	ENSINO MÉDIO REGULAR	VICTOR HUGO COQUEIRO DE SOUZA DIAS	4	5	27/03/2023 23:14:14	9
2	ENSINO MÉDIO REGULAR	YASMIN VITÓRIA DE SOUZA BENIZ	4	5	27/03/2023 19:15:15	9
3	ENSINO MÉDIO REGULAR	ISAQUE BORGES DOS SANTOS	4	5	13/03/2023 19:25:08	9
4	ENSINO MÉDIO REGULAR	ANA JULYA RUSSO PIRES DOS SANTOS	4	5	13/03/2023 11:41:48	9
5	ENSINO MÉDIO REGULAR	DEJANIRA VITÓRIA DUTRA SANTOS DE OLIVEIRA	4	5	22/03/2023 20:30:59	9
6	ENSINO MÉDIO REGULAR	MARCELA DE OLIVEIRA	4	4	14/03/2023 09:26:47	8
7	ENSINO MÉDIO REGULAR	LUIZ GUSTAVO DA SILVA LISBOA	3	5	14/03/2023 00:15:54	8
8	ENSINO MÉDIO REGULAR	TAINA CARLA LIMA DA SILVA	4	4	13/03/2023 14:11:42	8
9	ENSINO MÉDIO REGULAR	RAYSSA YUMI NOGUCHI	4	4	13/03/2023 08:23:55	8
10	ENSINO MÉDIO REGULAR	LUIZ GABRIEL BATISTA FERREIRA	3	5	13/03/2023 10:28:40	8
11	ENSINO MÉDIO REGULAR	RUBIA PIETRA DA SILVA CATAO	4	4	14/03/2023 11:15:52	8
12	ENSINO MÉDIO REGULAR	LÍVIA SILVA DA ROCHA	3	5	13/03/2023 08:14:42	8
13	ENSINO MÉDIO REGULAR	YURY JORGE DOS SANTOS GIANINI	4	4	27/03/2023 20:15:28	8
14	ENSINO MÉDIO REGULAR	MARCO ANTÔNIO ELIAS DA SILVEIRA	3	5	23/03/2023 11:39:49	8
15	ENSINO MÉDIO REGULAR	JOÃO PAULO DOS SANTOS MEIRA JUNIOR	3	5	25/03/2023 10:07:15	8
16	ENSINO MÉDIO REGULAR	IASMIM DE JESUS SANTANA	4	4	15/03/2023 20:43:47	8
17	ENSINO MÉDIO REGULAR	ANA JÚLIA FIGUEIREDO COSTA	3	5	26/03/2023 12:43:32	8
18	ENSINO MÉDIO REGULAR	MAYCON HENRIQUE MIQUELAN DOS SANTOS	4	4	13/03/2023 23:14:01	8
19	ENSINO MÉDIO REGULAR	FABIANA DOS SANTOS SILVA	3	5	24/03/2023 18:42:22	8
20	ENSINO MÉDIO REGULAR	NAYRA CRISTINA PAGANI	4	4	16/03/2023 13:07:10	8
21	ENSINO MÉDIO REGULAR	RIKELI DOS SANTOS ARAUJO	3	5	13/03/2023 10:01:49	8
22	ENSINO MÉDIO REGULAR	JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	3	5	13/03/2023 17:42:12	8
23	ENSINO MÉDIO REGULAR	SARA LIVIA FRANCA PINTO	3	5	13/03/2023 15:51:40	8
24	ENSINO MÉDIO REGULAR	ALEXANDRE DE ANDRADE JUNIOR	3	5	20/03/2023 10:43:08	8
25	ENSINO MÉDIO REGULAR	BRUNO PACHECO PAIVA	3	5	25/03/2023 14:35:16	8
26	ENSINO MÉDIO REGULAR	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	4	3	13/03/2023 11:06:50	7
27	ENSINO MÉDIO REGULAR	LUIZ GUSTAVO SANTANA TEJO	3	4	16/03/2023 17:30:42	7
28	ENSINO MÉDIO REGULAR	EDUARDA CRISTINA MOURA PEREIRA	3	4	19/03/2023 10:56:42	7

29	ENSINO MÉDIO REGULAR	LUCAS BARRA DO NASCIMENTO	3	4	14/03/2023 10:59:13	7
30	ENSINO MÉDIO REGULAR	GABRIEL HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	3	4	13/03/2023 19:04:29	7
31	ENSINO MÉDIO REGULAR	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	3	4	15/03/2023 18:04:16	7
32	ENSINO MÉDIO REGULAR	KAUE DE MELO EUGENIO	3	4	13/03/2023 11:29:15	7
33	ENSINO MÉDIO REGULAR	THAINNANDI ESTELA SOARES RODRIGUES	4	3	13/03/2023 13:01:21	7
34	ENSINO MÉDIO REGULAR	HELOÁ MENEZES DA SILVA PASQUALETO	3	4	13/03/2023 10:59:35	7
35	ENSINO MÉDIO REGULAR	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	3	4	13/03/2023 10:25:28	7
36	ENSINO MÉDIO REGULAR	REBECA NATALY DA SILVA	3	4	13/03/2023 10:24:15	7
37	ENSINO MÉDIO REGULAR	JOAO VITOR DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	3	4	13/03/2023 09:37:13	7
38	ENSINO MÉDIO REGULAR	ESTER MATOS NASCIMENTO	3	4	13/03/2023 14:32:55	7
39	ENSINO MÉDIO REGULAR	KARLA VITÓRIA FERREIRA SANTANA	3	4	28/03/2023 00:07:54	7
40	ENSINO MÉDIO REGULAR	JORGE HENRIQUE NUNES TELES	3	4	13/03/2023 07:18:55	7
41	ENSINO MÉDIO REGULAR	PAOLA VITORIA CAMILO MARTINS	2	5	20/03/2023 19:38:47	7
42	ENSINO MÉDIO REGULAR	MOISES ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	3	4	14/03/2023 23:52:08	7
43	ENSINO MÉDIO REGULAR	IZABELA VITÓRIA DO NASCIMENTO BEZERRA	3	4	22/03/2023 13:22:37	7
44	ENSINO MÉDIO REGULAR	NATÁLIA FERNANDA SANTOS	3	4	15/03/2023 12:53:13	7
45	ENSINO MÉDIO REGULAR	ALAN DA CONCEIÇÃO BARBOSA DIAS	1	5	13/03/2023 10:42:02	6
46	ENSINO MÉDIO REGULAR	RANIERY CASTANHEDA GRIJOTA	2	4	13/03/2023 07:05:45	6
47	ENSINO MÉDIO REGULAR	VICTÓRIA DE SOUZA SOARES	2	4	13/03/2023 07:49:17	6
48	ENSINO MÉDIO REGULAR	EDUARDO FERREIRA BEZERRA	2	4	13/03/2023 09:00:29	6
49	ENSINO MÉDIO REGULAR	EDUARDO DOS REIS FRANCA JUNIOR	3	3	13/03/2023 10:18:58	6
50	ENSINO MÉDIO REGULAR	ARIADNE RIBEIRO DA SILVA	1	5	19/03/2023 02:41:56	6
51	ENSINO MÉDIO REGULAR	LETÍCIA DA SILVEIRA FERREIRA	4	2	13/03/2023 11:39:34	6
52	ENSINO MÉDIO REGULAR	ULISSES JOSÉ DOMINGOS CARDOSO DE ALMEIDA	2	4	27/03/2023 23:18:54	6
53	ENSINO MÉDIO REGULAR	MARIA CLARA VILELA GONZAGA	1	5	13/03/2023 21:24:00	6
54	ENSINO MÉDIO REGULAR	MARCELO HENRIQUE CAMILO CANDIDO	2	4	13/03/2023 14:47:07	6
55	ENSINO MÉDIO REGULAR	ARIANE VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	3	3	15/03/2023 10:02:26	6
56	ENSINO MÉDIO REGULAR	ISABELA DE ANDRADE DOS SANTOS SILVA	2	4	13/03/2023 17:29:39	6
57	ENSINO MÉDIO REGULAR	HENRIQUE CESAR GOMES DOS SANTOS	2	4	13/03/2023 11:11:47	6
58	ENSINO MÉDIO REGULAR	GEOVANNE DE OLIVEIRA BARRETO	2	4	14/03/2023 09:47:38	6
59	ENSINO MÉDIO REGULAR	MARIA CLARA VIANA PULUCA DA SILVA	2	4	13/03/2023 19:31:49	6
60	ENSINO MÉDIO REGULAR	YASMIN MILENA SABADIM DIAS DA SILVA	2	4	28/03/2023 09:16:20	6
61	ENSINO MÉDIO REGULAR	GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA NEVES	2	4	23/03/2023 13:49:18	6
62	ENSINO MÉDIO REGULAR	GABRIELLY SOUZA DE ASSIS	3	3	14/03/2023 21:29:16	6

63	ENSINO MÉDIO REGULAR	MARIANA RODRIGUES TAVARES	2	4	14/03/2023 21:35:58	6
64	ENSINO MÉDIO REGULAR	TICIANE EDUARDA CHAGAS DA SILVA	2	4	14/03/2023 12:58:27	6
65	ENSINO MÉDIO REGULAR	FERNANDA MACEDO ARAUJO	3	3	14/03/2023 21:29:05	6
66	ENSINO MÉDIO REGULAR	CESAR GUSTAVO FERREIRA	2	4	14/03/2023 16:34:20	6
67	ENSINO MÉDIO REGULAR	LUCAS LOPES DIAS TRINDADE	2	4	28/03/2023 11:16:41	6
68	ENSINO MÉDIO REGULAR	AYLLANE ALVES DE ARAÚJO	2	3	13/03/2023 13:02:49	5
69	ENSINO MÉDIO REGULAR	STEPHANY GOIS NOGUEIRA DA SILVA	1	4	13/03/2023 07:28:38	5
70	ENSINO MÉDIO REGULAR	LUIZ GUSTAVO COUTINHA DA SILVA	2	3	13/03/2023 10:36:09	5
71	ENSINO MÉDIO REGULAR	ANA JULIA AFONSO DA SILVA	3	2	22/03/2023 07:40:42	5
72	ENSINO MÉDIO REGULAR	NICOLLY MARIANA BUENO DE AMORIM	2	3	13/03/2023 11:40:06	5
73	ENSINO MÉDIO REGULAR	NATTAN GABRIEL DOS SANTOS	2	3	13/03/2023 07:41:50	5
74	ENSINO MÉDIO REGULAR	RUAN HENRIKE SANTANA DA SILVA	2	3	27/03/2023 06:10:01	5
75	ENSINO MÉDIO REGULAR	HEITOR HENRIQUE PEREZ DA SILVA	2	3	16/03/2023 22:01:11	5
76	ENSINO MÉDIO REGULAR	ERICK GUSTAVO DA SILVA	2	3	14/03/2023 09:58:30	5
77	ENSINO MÉDIO REGULAR	MARCOS EMANUEL FERREIRA ATELLI	1	4	13/03/2023 20:17:24	5
78	ENSINO MÉDIO REGULAR	JÚLIA ROBERTA DA SILVA DOS SANTOS	3	2	14/03/2023 09:05:28	5
79	ENSINO MÉDIO REGULAR	YASMIN KETHELYN SILVA NASCIMENTO MAKIGUTI	2	3	13/03/2023 16:28:11	5
80	ENSINO MÉDIO REGULAR	LINAYDHE IASMIN GOMES DE JESUS	2	3	13/03/2023 11:06:16	5
81	ENSINO MÉDIO REGULAR	RAYSSA NOEMI DE PAULA MARCIANO	2	3	13/03/2023 10:07:42	5
82	ENSINO MÉDIO REGULAR	VITOR RYAN NASCIMENTO DA SILVA	2	3	13/03/2023 14:53:36	5
83	ENSINO MÉDIO REGULAR	LUIZ FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA	2	3	13/03/2023 10:42:42	5
84	ENSINO MÉDIO REGULAR	KAUAN MATHEUS DE JESUS BEZERRA	2	3	13/03/2023 09:22:48	5
85	ENSINO MÉDIO REGULAR	KENUY RICARDO FERREIRA NOBRE	2	3	14/03/2023 23:38:13	5
86	ENSINO MÉDIO REGULAR	GEOVANA CANDIDO DA SILVA	2	3	13/03/2023 01:12:05	5
87	ENSINO MÉDIO REGULAR	MARIA CLARA DE OLIVEIRA LIMA	3	2	18/03/2023 17:19:54	5
88	ENSINO MÉDIO REGULAR	PAULA ROCHA PAES	1	4	23/03/2023 10:18:24	5
89	ENSINO MÉDIO REGULAR	ATRINA VIANA DA SILVA	2	3	13/03/2023 15:22:37	5
90	ENSINO MÉDIO REGULAR	RYAN PEREIRA DE SOUSA	3	2	13/03/2023 00:23:26	5
91	ENSINO MÉDIO REGULAR	RENAN PEREIRA DE SOUSA	0	5	13/03/2023 01:32:20	5
92	ENSINO MÉDIO REGULAR	CLARA STEFANY LINHARES	2	3	13/03/2023 14:10:26	5
93	ENSINO MÉDIO REGULAR	HARIANE DA SILVA SOARES	1	4	18/03/2023 17:51:16	5
94	ENSINO MÉDIO REGULAR	ERICK GUSTAVO DOS SANTOS ALVES	1	4	14/03/2023 09:50:14	5
95	ENSINO MÉDIO REGULAR	VITOR HUGO DE SOUZA	1	4	15/03/2023 08:34:30	5
96	ENSINO MÉDIO REGULAR	CARLA DA COSTA FERREIRA	2	2	13/03/2023 15:17:11	4

97	ENSINO MÉDIO REGULAR	LAYSLA RAYANI DOS SANTOS	2	2	13/03/2023 15:45:16	4
98	ENSINO MÉDIO REGULAR	ITSUO JUNIO ALEXANDRE DE MELO NISHINA	0	4	27/03/2023 15:02:41	4
99	ENSINO MÉDIO REGULAR	PAULO RICARDO GOUDINHO CAETANO	1	3	13/03/2023 19:38:32	4
100	ENSINO MÉDIO REGULAR	EDUARDA CRISTINA MOURA PEREIRA	2	2	17/03/2023 17:05:19	4
101	ENSINO MÉDIO REGULAR	GIOVANI BISPO DE LIMA	1	3	13/03/2023 07:46:12	4
102	ENSINO MÉDIO REGULAR	KÉSIA NASCIMENTO GAMA	1	3	13/03/2023 08:13:20	4
103	ENSINO MÉDIO REGULAR	VICTOR OTÁVIO OLIVEIRA ANDRADE	2	2	13/03/2023 09:06:05	4
104	ENSINO MÉDIO REGULAR	GUILHERME NASCIMENTO SANQUETTA	1	3	26/03/2023 22:54:22	4
105	ENSINO MÉDIO REGULAR	LAÍS NARAH DA SILVA DE SOUZA	1	3	14/03/2023 17:20:58	4
106	ENSINO MÉDIO REGULAR	GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	0	4	13/03/2023 12:48:26	4
107	ENSINO MÉDIO REGULAR	TAISA ROSANA DA SILVA	0	4	14/03/2023 11:57:25	4
108	ENSINO MÉDIO REGULAR	VITÓRIA DOS SANTOS MURICY	2	2	21/03/2023 23:44:09	4
109	ENSINO MÉDIO REGULAR	ALAN GUSTAVO BARBOZA SANTOS	1	3	14/03/2023 18:58:11	4
110	ENSINO MÉDIO REGULAR	KARIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1	3	16/03/2023 17:55:25	4
111	ENSINO MÉDIO REGULAR	CAROLLAYNE VITÓRIA CLARO DA SILVA	1	3	13/03/2023 16:50:26	4
112	ENSINO MÉDIO REGULAR	NAYRA FERNANDA COLUNA	1	3	13/03/2023 09:48:55	4
113	ENSINO MÉDIO REGULAR	ARTHUR HENRIQUE MELLO DE FREITAS	0	4	27/03/2023 22:05:58	4
114	ENSINO MÉDIO REGULAR	GUSTAVO KANDA VELOZO DOS SANTOS	1	3	23/03/2023 10:38:20	4
115	ENSINO MÉDIO REGULAR	JOAO VITOR CASTRO DA SILVA DE OLIVEIRA	1	3	15/03/2023 09:09:26	4
116	ENSINO MÉDIO REGULAR	DIEGO DA SILVA DOS SANTOS	1	3	22/03/2023 11:34:59	4
117	ENSINO MÉDIO REGULAR	WASHINGTON LUIZ AGUIAR SANCHES JUNIOR	0	4	22/03/2023 15:05:16	4
118	ENSINO MÉDIO REGULAR	BRUNO DE OLIVEIRA MARTINS GAVIOLLI	1	2	19/03/2023 19:07:13	3
119	ENSINO MÉDIO REGULAR	JULIA RAYANE DOS SANTOS MARCIANO	1	2	13/03/2023 07:59:45	3
120	ENSINO MÉDIO REGULAR	MAYLA ADRIELY DA SILVA DE MENEZES	2	1	22/03/2023 11:34:57	3
121	ENSINO MÉDIO REGULAR	EVELYN FLAVIA DA SILVA BUENO	1	2	13/03/2023 10:41:50	3
122	ENSINO MÉDIO REGULAR	ASHYLLEY MARIANA VERÍSSIMO LIMA	0	3	20/03/2023 17:02:12	3
123	ENSINO MÉDIO REGULAR	JOSÉ CANDIDO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	0	3	13/03/2023 13:44:41	3
124	ENSINO MÉDIO REGULAR	JHONATAN ROGERIO DA SILVA SACCHI	1	2	14/03/2023 03:42:29	3
125	ENSINO MÉDIO REGULAR	GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	0	3	18/03/2023 18:57:23	3
126	ENSINO MÉDIO REGULAR	KARLLA CRISTINY DE MOURA PEREIRA	2	1	13/03/2023 20:24:19	3
127	ENSINO MÉDIO REGULAR	LETICIA VITORIA LOPES MAZETTTO	1	2	15/03/2023 15:01:22	3
128	ENSINO MÉDIO REGULAR	KAWAN HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA	2	1	13/03/2023 11:13:25	3